

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE DIETAS ENTERAIS, SUPLEMENTOS NUTRICIONAIS, MÓDULOS NUTRICIONAIS E FÓRMULAS INFANTIS Nº. 028/2022.

ADITIVO Nº 1 AO CONTRATO DE SERVIÇOS Nº 028/2022.

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0008-46, com endereço na Avenida Veneza, Qd. 62, Lt. 1 - 10 Jardim Europa, Goiânia - Goiás, CEP 74.325-100, Organização Social Gestora do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – CEAP-SOL, em razão do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Estatuto Social e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por seu Diretor Executivo, Antônio Jorge de Almeida Maciel, CPF sob o nº 806.605.175-15, RG sob nº 6093338 MT BA e por seu Gerente Administrativo, Jessé Chinelles Barreto Tomaz, inscrito no CPF/MF sob o nº 008 009 605 05 e RG sob o nº 0794305466, doravante denominada **CONTRATANTE e**;

BENENUTRI COMERCIAL LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 20.720.905/0002-24, com Avenida Rio Negro, Qd. 168, Lt. 09, nº 445 Parque Amazônia, Goiânia – Goiás, CEP: 74.840-520, neste ato representada por Márcia Sandri de Oliveira, brasileira, solteira, administradora, portadora da CNH nº 00046247885, expedida pelo DETRAN/DF, inscrita no CPF sob o nº 599.018.961-34, residente e domiciliada na Quadra SMPW QD. 26, Conjunto 11, Lt. 05, Park Way, Brasília/DF, CEP: 71.745-611, doravante denominada **CONTRATADA**;

Considerando, que as partes firmaram o Contrato de Prestação de serviço em 17/11/2022;

Considerando, que as partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato 18/11/2023;

As partes resolvem celebrar o presente aditivo, em conformidade com o processo administrativo nº 073/2023, mediante as cláusulas e condições a seguir ajustadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO DO CONTRATO

1.1. O presente contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de dietas enterais, suplementos nutricionais, módulos nutricionais e fórmulas infantis, visando o abastecimento e atendimento das demandas assistenciais nutricionais na unidade Hospitalar e

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------



Casa de Apoio do CEAP-SOL do Centro Estadual de Atenção Prolongada e Casa de Apoio Condomínio Solidarieidade – (CEAP-SOL).

2 .CLAÚSULA SEGUNDA - DO ADITIVO – DO PRAZO E DO REGIME DE EXECUÇÃO

1.1.O presente termo aditivo terá vigência por um período de 12 (doze) meses, iniciando-se em 18/11/2023 e finalizando-se em 17/11/2024, Condicionado à vigência do Termo de Transferência de Gestão nº 003/2013, celebrado entre a **CONTRATANTE** e a Secretaria de Estado da Saúde de Goiás.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO ADITIVO - DO PREÇO

3.1. Com base na cláusula Quinta, retificar o item 5.1 do contrato de prestação de serviços nº 028/2022, Os valores tiveram reajustes do índice oficial alterando os preços conforme contrato anterior. **Valores vigentes a partir de setembro de 2023.**

Descrição	Valor Unitário
ALIMENTO PRONTO PARA CONSUMO NORMOCALORICO, HIPERPROTEICO COM WHEY PROTEIN NA SUA COMPOSIÇÃO CONTENDO CABOIDRATOS DE LENTA ABSORVIÇÃO E FIBRAS ISENTO DE SACAROSE, LACTOSE FURTOSE E GLÚTEN. DESTINADO PARA PACIENTES COM NECESSIDADE DE CONTROLE GLICÊCIMICO PRONTO PARA CONSUMO EMBALAGEM COM 200ML SABORES DIVERSOS.	11,04
FÓRMULA MODIFICADA PARA NUTRIÇÃO ORAL/ENTERAL, HIPERCALORICA (1.5KCAL/ML) HIPERPROTEICA(APROXIMADAMENTE 77G DE PROTEINA POR LITRO) ISENTA DE LACTOSE, SACAROSE, GLÚTEN E FIBRA ALIMENTAR SISTEMA FECHADO PRONTO PARA CONSUMO EMBALAGEM COM 1LITRO.(COM ADAPTADOR PARA INFUSAO DE DIETA ENTERAL PONTA LANCETA)	0,04908
MÓDULO EM PÓ DE PROTEÍNA ISOLADA DO SORO DO LEITE (WHEY PROTEIN ISOLADO) LATA DE NO MAXIMO 300G	R\$ 0,3938

4. CLÁUSULA QUARTA– DO ADITIVO - DA RATIFICAÇÃO

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>
---------------	----------------------	----------------------	----------------------	----------------------	-------------------	----------------------	----------------------



4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços 028/2022, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia, 26 de setembro de 2023.

1. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Antônio Jorge de Almeida Maciel
Diretor Execultivo

2. _____
INSTITUTO SÓCRATES GUANAES-ISG
CNPJ 03.969.808/0008-46
Jessé Chinelles Barreto Tomaz
Gerente Administrativo

BENENUTRI COMERCIAL LTDA
CNPJ 20.720.905/0002-24
Márcia Sandri de Oliveira

Testemunhas:

1. _____
Nome:
CPF:

2. _____
Nome:
CPF:

3. _____
Nome:
CPF:

4. _____
Nome:
CPF:

Vistos	<i>1ª Testemunha</i>	<i>2ª Testemunha</i>	<i>3ª Testemunha</i>	<i>4ª Testemunha</i>	<i>Contratada</i>	<i>Contratante 1</i>	<i>Contratante 2</i>